



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2021-SEDS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332 – Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pelo titular desta pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, Brasileiro, portador do RG nº 742239 SSP/DF e do CPF nº ***.182.201-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que constam nos Processos nº 202110319004940, resolve registrar a presente apostila ao **CONTRATO nº 38/2021**, celebrado com a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.491.558/0001-42, estabelecida à Avenida Deputado Rubens Granja, nº. 121, CEP 04.298-000, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto conferir efetividade a Cláusula Quinta, subitem 5.15.1, do Contrato nº 38/2021-SEDS (000025651627), mediante ao provisionamento de recursos orçamentários e financeiros para o aporte do ajuste relativo a correção inflacionária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao percentual de aproximadamente 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), conforme Planilha de Cálculo (Evento SEI 000028513562) e nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 44, *caput*, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

2.1. O valor unitário com o reajuste a ser cobrado pela **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 3.173,42 (três mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

2.2. A diferença mensal será de R\$ 212,27 (duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).

2.3. O valor global do Contrato nº 38/2021 **terá** o montante de R\$ 61.211,29 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos).

2.4. Planilha de Detalhamento

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. (R\$) - Sem Reajuste	IPCA % (o a set/22)
01	VEÍCULO CAMIONETE CAB. DUPLA 4X2 / 4X4 - Cabine dupla, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, motor diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, airbag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, som com entrada para USB, entre eixos mínimo de 2.950mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) com Dual Chip e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). - Preferencialmente na cor branca.	01	<u>R\$ 2.961,15</u>	7,168600%

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente apostilamento está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Contratante para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	3052	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FECAD
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social
Programa	1034	Nova Chance aos Jovens
Ação	2198	Manutenção dos Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE
Grupo de Despesa	03	outras Despesas correntes
Fonte	17610156	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Empenho: nº 00040 (45240380), de 01/03/2023, valor R\$ 275,95 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Empenho: nº 00066 (46490837), de 05/04/2023, valor R\$ 488,22 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Anulação **parcial** do empenho nº 66 no valor R\$ 275,95 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Empenho: nº 00067 (46491135), de 05/04/2023, valor R\$ 1.500,07 (mil e quinhentos reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência na data de sua assinatura, porém com efeitos financeiros a partir de **23/10/2022**, consoante cláusula quinta, subitens 5.15 c/c 5.15.3, do Contrato nº 38/2021-SEDS (000025651627).

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 14/04/2023, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46562126** e o código CRC **09F2D75D**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202110319004940



SEI 46562126